

CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS

Contrato n° 33/2018
Dispensa de Licitação n° 09/2018
Processo Licitatório n° 22/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito pública, inscrita com o CNPJ n° 04.215.090/0001-99, com sede na Rua Porto Alegre, n° 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Jusene C. Peruzzo**, brasileira, casada, portadora do CPF n° 908.182.100-87, residente e domiciliada na localidade de Santo Antônio, interior deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SUPERPRINT CARTUCHOS E TONERS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com o CNPJ n° 12.598.568/0001-35, com sede na Rua Santo Canali, n° 700, Apto 402, Bairro Centro, na cidade de Tapejara-RS, CEP 99.950-000, neste ato representado pelo sócio administrador, Sr. **André De Giacometti**, portador do CPF n° 965.363.140-34, doravante denominada **CONTRATADA**, para locação de 02 impressoras e executar o serviço de manutenção com reposição de suprimentos e peças na máquinas descritas na cláusula primeira.

Cláusula Primeira - Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de 01 impressora multifuncional monocromática, com franquia mensal de 8.000 cópias e a locação de 01 impressora multifuncional colorida, com franquia mensal de 500 cópias, conforme descrição abaixo:

1) Impressora multifuncional monocromática Laser:

MARCA: Brother

MODELO: DCPL 5652

LOCAL: Escola Municipal Duque de Caxias

2) Impressora multifuncional colorida:

MARCA: Canon

MODELO: 2010

LOCAL: Escola Municipal Duque de Caxias

Cláusula segunda - Do Valor e da Forma de Pagamento: A Contratante pagará a partir da data da assinatura do contrato, o valor na forma e condições estabelecidas abaixo:

1) Impressora multifuncional monocromática:

Modelo	Valor Mensal	Franquia (n° de cópias/mês)	Folhas Excedentes
Brother DCPL 5652	R\$ 400,00	8.000 folhas	R\$ 0,05/folha

2) Impressora multifuncional colorida:

Modelo	Valor Mensal	Franquia (n° de cópias/mês)	Folhas Excedentes
Canon 2010	R\$ 60,00	500 folhas	R\$ 0,12/folha

Parágrafo Primeiro: No somatório dos itens locados a Contratante pagará a Contratada um **valor mensal total de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)**.

Parágrafo Segundo: O valor será pago até o 10º dia do mês subsequente a prestação do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada pelo Secretário de Educação. Na nota deverá conter o número do Contrato e Dispensa a que se refere, assim como conter a descrição dos serviços;

Cláusula Terceira - Da Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

Cláusula Quarta - Do Fornecimento de Materiais: A Contratada ficara obrigada a fornecer os seguintes materiais de consumo e serviços: toner; revelador; cilindro; e assistência técnica.

Cláusula Quinta - Da Rescisão: Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência da seguinte situação:

1) Amigavelmente por acordo entre partes;

2) Judicialmente, nos termos da legislação.

Cláusula Sexta - Da Fiscalização: A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato a ser exercida pelo **Contratante**, ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual

atraso nesta tarefa, não lhe implicará corresponsabilidade pela eventual execução incorreta dos serviços. A fiscalização será exercida pela Secretaria de Educação.

Cláusula Sétima - Da Dotação: As despesas do objeto deste contrato serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

0701- 07- Secretaria de Educação

3390.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juri

2028- Manutenção Secretaria de Educação

Cláusula Oitava - Do Vínculo: Aplica-se ao presente contrato, no que couberem, as disposições da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993.

Cláusula Nona - do Foro: O Foro de eleição é o da Comarca de Tapejara - RS.

Assim, após lido na presença do **Contratante** e **Contratada**, assinaram o presente instrumento contratual na presença de duas testemunhas, em três vias, para que melhor forma em direito admitida, produza seus jurídicos e legais efeitos para si e seus sucessores.

Santa Cecília do Sul-RS, 05 de abril de 2018.

Município de Santa Cecília do Sul

Jusene C. Peruzzo

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

Superprint Cartuchos e Toners Ltda

CNPJ nº 12.598.568/0001-35

André De Giacometti

CONTRATADA

Testemunhas: 1- _____

2- _____